PreviMendes	MANUAL E MAPEAMENTO

Nome do Processo

ALOCAÇÃO/DESINVESTIMENTO DOS RECURSOS

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-ALOCADESINV	ADMINISTRAÇÃO	INVESTIMENTOS	1.0	1 de 8

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE 2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS 2
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO 2
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA 2
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO 3
VI. INDICADORES 3
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES 3
VIII. PROCEDIMENTOS 3
IX. MAPEAMENTO 6
X. ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DA APR 7
XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES 8

I. PALAVRAS-CHAVE

- APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIAMENTO, EDITAL, SPREV, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	*Significado*
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
APR	Autorização de Aplicação e Resgate
CMN	Conselho Monetário Nacional
SPREV	Secretaria de Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
D.O.	Diário Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO DO PROCESSO

- O resultado obtido do processo é garantir que o Processo de Autorização ou Resgate seja cumprido de acordo as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	*Descrição*

RESOLUÇÃO CMN Nº 5272/2025	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
PORTARIA MTP Nº 1.467/2022	Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

Referência	*Descrição*
APR	Documento por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate).
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência

VI. INDICADORES

Indicador	*Meta*	*Periodicidade*	*Evidência*	*Sentido da Melhoria*	
Realizar APR dentro do mês	**100%**	**Mensal**	**Formulário APR**	↑	**Quanto maior, melhor**

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- ***Sem observações.***

VIII. PROCEDIMENTOS

- **COMITÊ DE INVESTIMETOS**

1. Reunir mensalmente

1.1. Acessar a plataforma da Consultoria de Investimentos para verificar o enquadramento dos ativos conforme a Política Anual de Investimentos vigente.

1.2. Verificar extratos bancários para identificar a entrada de recursos passíveis de investimentos.

1.2.1. Caso não existam recursos para aplicar ou resgatar, aguarda-se a próxima reunião do Comitê de Investimentos para apresentar essa informação.

1.2.2. Caso existam recursos para aplicar e/ou resgatar, é solicitado à Consultoria de Investimentos que analisem e recomendem os fundos de investimentos a serem movimentados.

- **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**

2. Apresentar recomendações

2.1. A Consultoria apresenta relatório indicando as movimentações de aplicação e/ou resgate em fundos de investimentos de forma conforme os limites definidos na Política Anual de Investimentos.

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

3. Analisar e decidir sobre as operações

3.1. Em reunião, são apresentados os recursos disponíveis, e as movimentações necessárias para manter o enquadramento definidos na Política Anual de Investimentos buscando a melhor rentabilidade, registrando em Ata de Reunião as operações que deverão ser executadas.

3.1.1. Caso a operação apresente valores que ultrapassem a alçada, a autorização do Conselho de Administração é requerida, item 4.

3.1.2. Caso não ultrapasse a alçada, segue para o item 5.

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

4. Aprovar

4.1. Caso seja aprovado, registra-se em Ata e segue para o item 5.

4.2. Caso seja reprovado, registra-se em Ata e volta para o item 3.

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

5. Enviar para executar as operações

5.1. Enviar o detalhamento das operações para sejam efetivadas pelo setor Financeiro.

- **FINANCEIRO**

6. Executar as operações

6.1. Providenciar todas as movimentações financeiras juntos às instituições credenciadas, e solicitar a segunda autorização.

- **PRESIDÊNCIA**

7. Autorizar

7.1. Autorizar a com a segunda assinatura as operações financeiras

- **FINANCEIRO**

8. Gerar APRs

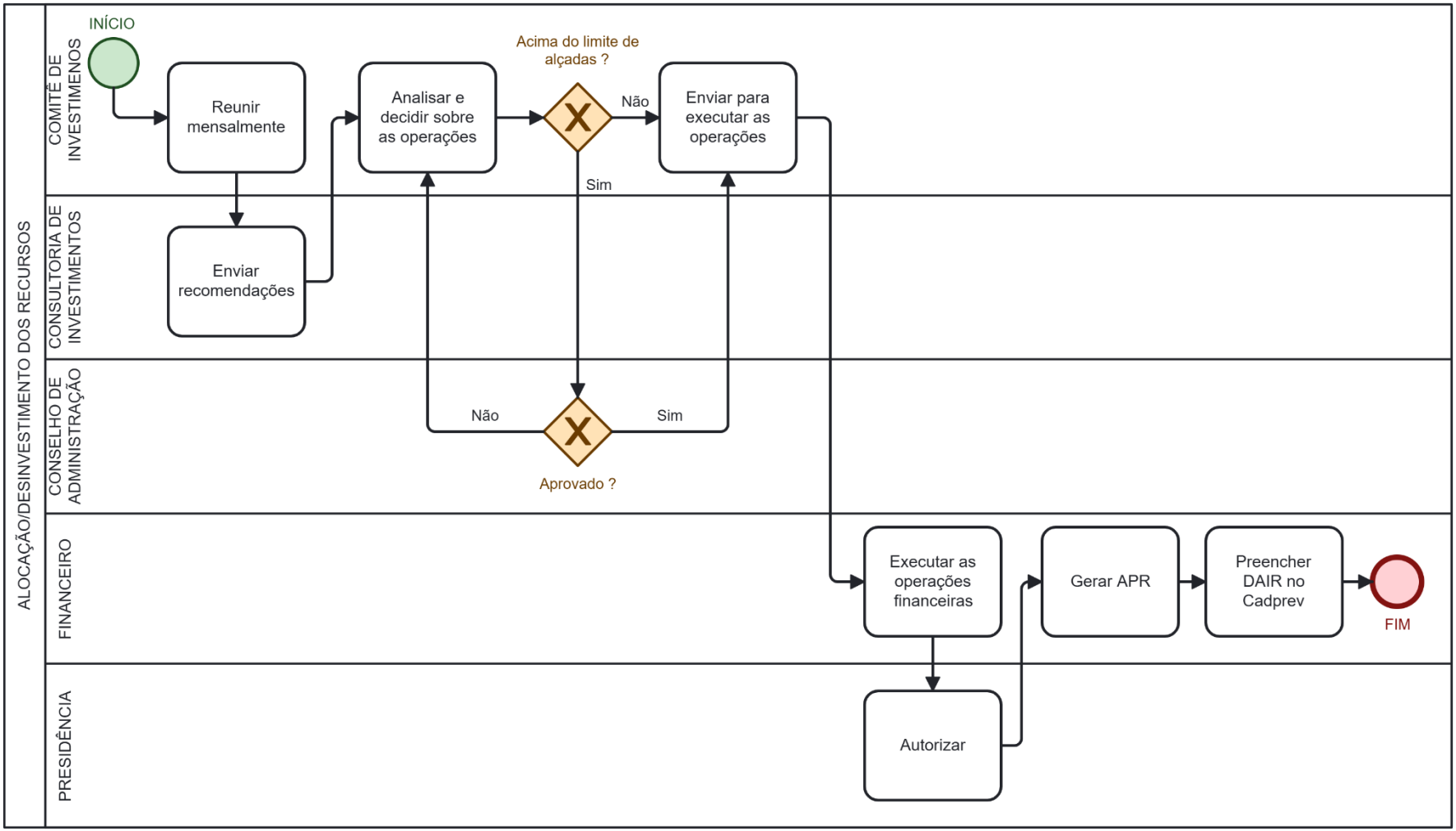
8.1. Gerar as APRs referentes às movimentações financeiras a partir do sistema da consultoria de investimentos, colhendo as devidas assinaturas.

8.2. Emitir extratos bancários e enviar para Consultoria de Investimentos.

9. Enviar DAIR

9.1. Preencher o demonstrativo DAIR no sistema CADPREV, com o relatório de apoio da Consultoria de Investimentos.

- **FIM DO PROCESSO**



IX. MAPEAMENTO

Elaborado por	Aprovado por	Instrumento de Aprovação	Data da Aprovação
INVESTIMENTOS	DIRETORIA EXECUTIVA	Ata de Reunião nº 02/2026	12/11/2026

X. ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DA APR

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO
DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS:

CNPJ:</td><td>Nº / ANO:

Data:</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR (R$):</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN:</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Características dos ativos:</td></tr>
<tr><td>Proponente:</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade</td><td>Responsável pela liquidação da operação:</td></tr>
</table>

XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	20/10/2026	Primeira versão	n/d	Gestora de Recursos